

DECRETO N. 15.884, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 673.111,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 673.111,00 (seiscentos e setenta e três mil cento e onze reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	673.111,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços
05.10-3.3.90.30	Material de Consumo
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.10-041220002.2.003	Adiantamentos
05.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil
05.10-041220002.2.004	Atividades de Orientação das Equipes de Governo
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.10-082440003.2.006	Fundo Social de Solidariedade
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
05.10-3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
05.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
05.30	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO
05.30-041830004.1.040	Projetos de Estruturação Urbana - Gestão da

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


	UGP	
05.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05.30-041830004.2.008	Sala de Situação do Planejamento Estratégico	
05.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00
05.30-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88.000,00
05.40	AUDITORIA	
05.40-041240005.2.009	Implantação e Manutenção do Controle Interno	
05.40-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Eliana Mieke Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa